

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

A **COMISSÃO PERMANENTE**, designada para emitir parecer sobre as contas de governo do Município de Rio dos Índios – RS relativo ao exercício de 2020, por unanimidade, no uso das atribuições conferidas através do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Rio dos Índios-RS, e artigo 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios-RS, **DECRETA**:

**Art. 1º-** Ficam aprovadas as contas de governo do Poder Executivo do Município de Rio dos Índios-RS, relativas ao ano de 2020, de responsabilidade do Sr. Salmo Dias de Oliveira e Arildo Flores da Cunha (Processo nº **000883-02.00/20-2**), nos termos das conclusões do Parecer da Comissão designada.

**Art. 2º-** Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios, aos trinta dias do mês de outubro de 2023.

Vereador **Aldir Antonio Mulineth**

Presidente

Vereadora **Naura Baptistela Fontana**

Relator

Vereador **Valdomiro Lemes**

Revisor

## **PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023**

**A COMISSÃO PERMANENTE**, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Rio dos Índios-RS, e artigo 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios-RS, composta pelos Vereadores signatários, **POR UNANIMIDADE**, emitem **PARECER FAVORÁVEL**, no sentido de que as contas de Governo do Poder Executivo do Município de Rio dos Índios-RS, exercício de 2020, onde foram ordenadores de despesas os Srs. SALMO DIAS DE OLIVEIRA e ARILDO FLORES DA CUNHA, sejam aprovadas pelos Nobres Edis.

O voto dos vereadores é para que seja mantido o parecer do Tribunal de Contas, considerando tudo o que consta do Processo nº **000883-02.00/20-2**, cujo parecer é FAVORÁVEL, à aprovação das contas de governo.

Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios, aos trinta dias do mês de outubro de 2023.

Vereador **Aldir Antonio Mulineth**

Presidente

Vereadora **Naura Baptistela Fontana**

Relator

Vereador **Valdomiro Lemes**

Revisor

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, no uso das atribuições conferidas através do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Rio dos Índios-RS, e artigo 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios-RS, **DECRETA**:

**Art. 1º-** Ficam **aprovadas**, as contas de governo do Poder Executivo do Município de Rio dos Índios-RS, relativas ao **exercício de 2020**, de responsabilidade do Senhor Salmo Dias de Oliveira e Arildo Flores da Cunha (Processo nº **000883-02.00/20-2**), nos termos das conclusões do Parecer da Comissão Permanente de Pareceres.

**Art. 2º-** Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios, oito dias do mês de novembro de 2023.

**Geneci Alves de OLiveira**

Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI – RS  
RUA PINHEIRO MACHADO, 397 – CENTRO – CEP: 99.600-000  
NONOAI – RS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**DIRETOR-GERAL: SR. MAURO CASTRO CARAPEÇOS**  
RUA 7 DE SETEMBRO, 388, CENTRO - CEP: 90.010-190  
PORTO ALEGRE-RS

JUÍZ ELEITORAL 99ª ZONA  
DR. TARCÍSIO ROSENDO PAIVA  
**CHEFE DO CARTÓRIO: RAFAEL KLOHS**  
AV. ROCHA LOIRES, 510, SALAS 09,11 E 13 - CENTRO – CEP: 99.600-000  
NONOAI – RS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
**DESEMBARGADOR DR. FRANCISCO JOSÉ MOESCH**  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 350 – CENTRO HISTÓRICO – CEP: 90.010-280  
PORTO ALEGRE – RS

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO RS  
**DR. MARCELO LEMOS DORNELLES**  
AV. AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO, 80, 14º ANDAR – TORRE SUL  
CEP: 90.050-190  
PORTO ALEGRE - RS